# PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 149/2021**
**EMENTA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2021 e dá outras providências.**
**AUTOR: Executivo Municipal**
**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 19 de agosto de 2021.**
**RELATOR: Januário Koslinski.**

## I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa na Mensagem de nº 106/2021, o Executivo Municipal descreve que o Projeto de Lei em tela visa instituir no Município o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2021, com o objetivo de incentivar e possibilitar a regularização de créditos tributários inadimplidos por pessoas físicas ou jurídicas, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, aumentando consequentemente a arrecadação tributária do Município.

Nesse sentido, a presente proposta legislativa possibilita que os contribuintes regularizem seus créditos tributários através de um regime especial de consolidação e parcelamento da dívida, com redução de multa e juros incidentes sobre os valores constituídos.

Assim, a implantação do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2021 se mostra uma excelente política pública tributária, tornando-se necessária para que os contribuintes tenham condições de regularizar sua situação junto ao Fisco Municipal, possibilitando também que o Município recupere as receitas de forma rápida e eficaz, evitando custos com demandas judiciais de Execuções Fiscais.

Ademais, cumpre esclarecer que a presente, está em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez

que a proposta não prevê a isenção do tributo, mas tão somente a redução de juros e multa.

**II - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente instituir no Município o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2021, com o objetivo de incentivar e possibilitar a regularização de créditos tributários não pagos por pessoas físicas ou jurídicas, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, aumentando consequentemente a arrecadação tributária do Município, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 06 de outubro de 2021.

**Januário Koslinski - PSDB**
Relator

**III – CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2021, exaram parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 149/2021.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2021.

**Marcos Junior Marini - PODE**
Presidente da Comissão

**Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV**
Membro